



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

MENSAGEM Nº _____, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

O Vereador Lenildo Augusto da Silva faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2020 em anexo, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário Pedrapretense a pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, traz em seu bojo, a homenagem ao Senador **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro nasceu em Bela Vista do Paraíso, em 18 de outubro de 1969. É um agropecuarista e político brasileiro. Em abril de 2018 renunciou ao cargo de vice-governador do Estado de Mato Grosso, e atualmente exerce o cargo de senador por Mato Grosso por determinação da justiça eleitoral do estado.

Ingressou na vida política após anos de trabalho no agronegócio, onde tornou-se vice-presidente da Associação dos Produtores de Soja do BRASIL (Aprosoja Brasil), em 2010 e presidente Aprosoja-MT (2012-2014). Presidiu a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores de Lucas do Rio Verde (Cooperbio Verde), exercendo o cargo de 2007 até 2011. Foi Delegado da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (Aprosoja).

Nas eleições de 2018, disputou uma das vagas ao Senado. Recebeu 15,80% ficando na terceira colocação. Em abril de 2020, após a cassação do mandato da senadora Selma Arruda pelo TSE, tomou posse do mandato como Senador da República substituto até o resultado da eleição suplementar convocada pelo TRE-MT.

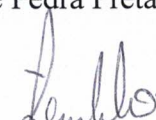
Favaro tem demonstrado seu compromisso com o povo mato-grossense, através de uma emenda de autoria do Senador Fávaro, as prefeituras receberam no orçamento 14 vezes mais do que o previsto e a administração estadual recebeu quase meio R\$ 500 mil a mais. A proposta de Fávaro incluiu novos critérios para a base de cálculo da divisão dos recursos a serem repassados pela União de forma a contemplar as particularidades dos diferentes estados e municípios.

Diante deste cenário, não poderia deixar de render essa singela homenagem. Por isso, congratulo-me com este excelente senador e tenho orgulho de homenageá-lo.

O Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento público, por meio da Câmara Municipal de Pedra Preta, à personalidade que ao longo do tempo contribuiu e que ainda contribui de forma efetiva para o progresso de nossa sociedade. Homenagem justa e meritória e de reconhecimento por tudo quanto Vossa Excelência já fez em favor do nosso Município.

De forma oportuna, apresentamos, assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorário de Pedra Preta ao Senador **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de *Título de Cidadão Honorário* a pessoa de destacada relevância para o município de Pedra Preta.


Hélio de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o *Título de Cidadão Honorário Pedrapretense* ao Senador *Carlos Henrique Baqueta Fávaro*.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Pedra Preta, 12 de novembro de 2020.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PSD